



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL
CREF2/RS

Porto Alegre, 17 de maio de 2004

Resolução CREF2/RS nº 003/2004

Dispõe sobre as diretrizes para a escolha dos Delegados Eleitores, que comporão o Colégio Eleitoral para as eleições do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO – CREF2/RS, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, artigo 35, e;

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução nº 071/2004 do CONFEF;

CONSIDERANDO finalmente, a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS -, em Reunião Plenária realizada no dia 10 de maio de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir inscrições para candidatos a Delegados Eleitores, para comporem o colégio eleitoral para eleição dos Membros do CONFEF.

§ 1º - Poderão se inscrever os profissionais inscritos e regularmente ativos, em pleno gozo de seus direitos estatutários, especialmente quanto ao recolhimento da parcela da anuidade.

§ 2º - O prazo para inscrições será de 17 de maio à 30 de julho de 2004 para postagem, e a ficha de inscrição estará disponível na sede do CREF2/RS, bem como na página eletrônica do CREF2/RS: www.cref2rs.org.br

§ 3º - O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por correspondência.

§ 4º - Após o término das inscrições, será realizado sorteio público no dia 18 de agosto de 2004 às 14 horas, na sede do CREF2/RS, onde serão sorteados os Delegados Eleitores.

Art. 2º - O número dos Delegados Eleitores do CREF2/RS que comporão o Colégio Eleitoral deste CREF, será divulgado pelo CONFEF até o dia 06 de agosto de 2004, nos termos do parágrafo 2º, do art. 70 do Estatuto do CONFEF e da Resolução nº 071/2004 do CONFEF.

Parágrafo único - Em caso de impedimento, força maior ou o número de candidatos inscritos for inferior ao divulgado pelo CONFEF, serão indicados pelo CREF2/RS tantos Delegados quantos forem necessário para complementar o referido número.

Art. 3º - Será publicado até o dia 08 de setembro no Diário Oficial do Estado e na página eletrônica do CREF2/RS: www.cref2rs.org.br, a nominata dos Delegados Eleitores sorteados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jeane Arlete Marques Cazalato
Presidenta
CREF 000003-G/RS